



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná - PUBLICADO -

LI176J  
32144/19  
17/10/19

DATA: 30/08/19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1913

PUBLICADO	
DATA	<u>30/08/19</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>47</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4647</u>

### TERMO ADITIVO XVII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica substituído o objeto relativo ao item 3, constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo XV do Contrato Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da substituição indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o objeto relativo ao item 3 passa a vigorar com a seguinte especificação, nas mesmas condições e coberturas do objeto original:

#### LOTE 02: CARROS

**ITEM 3: Chevrolet Nova Montana Pick-Up LS 1.4 Econoflex - Ano/Modelo: 2019/2020 - Placa: BDG-6J25 - Renavam: 01198870289 - Frota: 188 - COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia R\$ 2.193,00; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Vidros completo; Classe de Bônus: 9, Porto Seguros. Vigência até 24/06/2020.**

**Parágrafo primeiro:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 831,33 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), correspondendo a 1,05% do objeto.

**Parágrafo segundo:** Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 297.146,26 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 02 de agosto de 2019.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**


  
**Porto Seguro Companhia de Seguros**  
**Gerais**  
**CONTRATADA**

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
**PROCURADORA**  
**RG: 28.543.390-8**  
**CPF: 205.408.568-51**

  
**Andreza C. de Oliveira Valdes**  
**Procurador(a)**  
**RG: 29.916.899-2 SSP/SP**  
**CPF: 226.772.278-00**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Dieckel**  
**RG nº. 8.432.814-6**

  
\_\_\_\_\_  
**Vilson Martins**  
**RG nº 4.491.835-8**